



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022 – N.º 8/2022 - MANDATO 2021 – 2025**

--- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precatê Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte: -----

**Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 6 de abril de 2022 – N.º 7/2022 – Mandato 2021 – 2025. Para deliberação. -----**

**Ponto 02 – Prestação de Contas do Ano de 2021. Para deliberação. -----**

**Ponto 03 – Proposta de Autorização de Compromisso Plurianual. Para deliberação. -----**

**Ponto 04 – Revisão Orçamental n.º 2/2022. Para deliberação. -----**

**Ponto 05 – Relatório de Gestão e Contas da AR-Águas do Ribatejo de 2021. Para deliberação. -----**

**Ponto 06 – Acordo de Revogação do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Alpiarça e ARPICA. Para deliberação. -----**

**Ponto 07 – Transferência financeira para o equilíbrio de contas da Cooperativa Agroalpiarça, CIPRL. Para deliberação. -----**

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- A reunião foi aberta pela Senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e quarenta e quatro minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, com um total de disponibilidades de 1.058.678,53 euros (um milhão e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos). -----

### --- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos Vereadores. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes, e de seguida disse que foi alertada por um munícipe que a Fonte Maria de Lurdes, no Casalinho, estava um pouco desprezada e com ervas. Referiu que tinha ido verificar e, de facto, a fonte não estava limpa. Em relação à ASAL, referiu que lhe disseram que, a mesma estava instalada num corredor do Clube Desportivo “Os Águias”, pelo que foi falar com a Direção que lhe explicou que ainda estava nas Faias, mas que teriam de mudar, também disseram que tinham enviado, no início do mês, um email a sugerir alguns locais, embora a Câmara Municipal ainda não tivesse respondido. Salientou, que preferia falar dos assuntos na reunião de Câmara, em vez de utilizar as redes sociais. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por congratular a Vereadora Fernanda Cardigo, pelo facto de ter optado por trazer o assunto à reunião de Câmara, em vez de utilizar as redes sociais. Relativamente à Fonte Maria de Lurdes, não tinha conhecimento da situação da mesma, mas as equipas de limpezas e jardinagem da rua tinham sido reformuladas e estavam inclusivamente à espera das fardas novas que adquiriram para que as pessoas pudessem andar com maior dignidade. Estavam a remapear o Concelho, no sentido de tratar todas as questões que iam sendo trazidas, pelo que a fonte seria limpa em breve. Em relação à ASAL, referiu que tinham intenção de fazer uma reabilitação da Escola das Faias, nomeadamente uma limpeza e requalificação daquele espaço e reafetar a outra atividade. Assim sendo, foi feita uma sugestão para a ASAL ficar numa sala no Clube Desportivo “Os Águias” e numa primeira fase foi aceite, mas posteriormente entenderam que não era adequado, sendo que alguns dos locais sugeridos implicavam que o Município fizesse arrendamentos/compras. No entanto, a Vereadora Margarida Rosa do Céu mostrou-se disponível para agendar uma reunião e chegar a uma solução relativamente ao local. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 6 de abril de 2022 – N.º 7/2022 – Mandato 2021 – 2025.** -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, para efetuar uma alteração na ata. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 6 de abril de 2022 – N.º 7/2022 – Mandato 2021 – 2025, depois da alteração efetuada foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 02 – Prestação de Contas do Ano de 2021.** -----

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Proposta - Prestação de contas 2021**

**Considerando que:** - *Compete ao órgão executivo aprovar a prestação de contas de modo a submetê-la a apreciação do órgão deliberativo. - Em 2021, as contas devem ser aprovadas e apreciadas de modo a serem submetidas ao Tribunal de contas até final do mês de abril de 2022. - O balanço apresenta um valor total de Balanço, apresenta um total de 62.034.841,16€, com um património líquido de 54.668.566,35€ e um passivo de 7.366.274,81€. - A Demonstração de Resultados apresenta um valor de gastos de 8.192.421,50€ e de rendimentos de 8.028.454,77€, o que faz com que o resultado líquido seja negativo no valor de 163.966,73€. - Os fluxos de caixa apresentam uma variação de 262.875,36€. - O desempenho orçamental apresentou um valor de receita de 9.563.650,57€ e de despesa de 8.887.226,40€. Assim e tendo em consideração as competências da Câmara Municipal em matéria de aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município, propõe-se: (a) Aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea i), do nº 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RIAL) e do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro; (b) Submeter, nos termos previstos na alínea I), do nº 2, do Artigo 25º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, e do Artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação, os supra referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal”.* -----

--- De seguida, a senhora Presidente explicou que tinham recebido o relatório do Revisor Oficial de Contas, que as tinha certificado, pois estavam em conformidade com a lei. Verificou todas as informações que o Município prestou sobre as várias componentes da prestação de contas e chamou a atenção para a questão da Agroalpiarça, nomeadamente, para o peso que a manutenção da Cooperativa tinha nas contas do Município. O relatório de contas refletia os dados dos vários serviços e julgava que não apresentava dúvidas. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que o documento decorria duma obrigação legal. Disse que estava diretamente ligado a uma grande parte das



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

atividades referidas no relatório, pois tinham sido responsável pelas Finanças do Município, durante alguns anos. Referiu que o documento refletia a consolidação financeira do Município e a redução das dívidas, que estavam agora muito abaixo do limite legal. Explicou que a consolidação financeira tinha permitido realizar vários investimentos como as obras do Jardim Municipal, do Mercado Municipal, da Casa Museu dos Patudos, da Escolas Básica e Secundária, e também a substituição da iluminação pública do Concelho e do relvado sintético. Referiu que as contas refletiam um percurso de que, pessoalmente, se orgulhava e que a CDU também reconhecia como sendo um percurso extremamente positivo. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Prestação de Contas do Ano de 2021, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Autorização de Compromisso Plurianual.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com a Aquisição de Combustível Rodoviário, Designadamente Gasóleo a Granel. Considerando: por um lado, o disposto no número 1 do artigo 22º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias públicoprivadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal. Considerando a necessidade de proceder à aquisição de combustíveis rodoviário, designadamente gasóleo a granel, para abastecimento da frota automóvel do Município, das máquinas agrícolas e outros equipamentos com motor diesel. Considerando que a despesa resultante deste procedimento de contratação dará lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico (2022, 2023, 2024 e 2025). Relativamente ao encargo previsto, estima-se que ascenda ao montante máximo de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em***



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

vigor, sendo € 105.000,00 (cento e cinco mil euros) referentes a 2022, € 133.333,33 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), referentes a 2023, € 133.333,33 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), referentes a 2024 e € 28.333,34 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos) referentes a 2025, valores acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Considerando que foram respeitadas as regras constantes da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. Considerando que foi autorizado o cabimento 1672/2022 pelo que a despesa está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2022 e classificada sob os números: Orgânica 03 e Económica 02010202. **Propenho:** que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal: a) Para os efeitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia favorável à Assunção do Compromisso Plurianual pela Câmara Municipal, para a realização de despesa com a aquisição de combustíveis rodoviário, designadamente gasóleo a granel, para abastecimento da frota automóvel do Município, das máquinas agrícolas e outros equipamentos com motor diesel, para os anos económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025, com valor estimado de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor". -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que a autorização da Assunção de Compromisso Plurianual era um procedimento normal que vinha à Reunião de Câmara porque ultrapassava o valor legal. Referiu que, em 2021, tinha sido estimado um valor de € 171.000,00 (cento e setenta e um mil euros), sendo que já tinha havido uma variação de cerca de 30% em relação ao ano 2020, pelo que questionava se para 2022, o valor seria suficiente ou iria ser alterado, uma vez que a previsão era de acréscimo. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que os valores eram muito voláteis e que a divisão tinha sido feita de forma a ter alguma estabilidade, mas face à situação atual era provável que se verificassem oscilações. Explicou que, por um lado, estavam a tentar fazer uma gestão que permitisse a redução do consumo de gasóleo, uma vez que o Município não o usava exclusivamente para utilização direta, mas o Município fornecia gasóleo a várias instituições. Por outro lado, estava a ser equacionada a possibilidade de aquisição de carros elétricos. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Autorização de Compromisso Plurianual, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 04 – Revisão Orçamental n.º 2/2022.** -----

--- A senhora Presidente explicou que, a revisão orçamental se prendia com as transferências de competências na Saúde, Ação Social e Educação. Disse que na área da Saúde, o auto ainda não tinha sido assinado, nomeadamente porque o edifício, onde estava instalado o Centro de Saúde não estava em



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

propriedade horizontal, sendo propriedade da Casa do Povo, assim o Município não podia aceitar sem saber o que iria receber, e que impacto isso teria nas contas. Por outro lado, também não estava ainda definida a questão dos Recursos Humanos que passavam para a Câmara Municipal. Quanto à Ação Social referiu que os serviços tinham assumido todas as competências e que estavam a exercê-las, diretamente, sem problemas. No que respeitava à Educação, as competências foram transferidas e a Câmara Municipal estava a preparar o protocolo com o Agrupamento. Referiu, também que com a revisão se prendia a necessidade de equilibrar as contas da Agroalpiarça, pois as entidades participantes é que tinham essa obrigação, sendo que o Município detinha 99.87% da Agroalpiarça e por isso, tinha que proceder à transferência de um valor para regularizar as contas da Cooperativa. Explicou que as transferências tinham a mesma ordem de grandeza nos últimos anos, sendo que no ano transato não tinha sido cumprido o prazo e o atual Executivo é que já tinha feito a transferência em causa no início do seu mandato. Referiu ainda, que as várias questões que o Tribunal de Contas tinha colocado sobre a Agroalpiarça são bastante complexas, nomeadamente a não aceitação por parte do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas) dos contratos de arrendamento, o que colocava algumas dificuldades de manutenção e de inviabilidade da Cooperativa Agroalpiarça. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que esta esta alteração orçamental dizia respeito à introdução de um conjunto de rubricas referentes à transferência de competências, e que exemplo da Saúde, bem como das outras áreas refletia a forma como o processo estava a ser desenvolvido e com o qual não concordava. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2022, foi aprovada por maioria com abstenção dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 05 – Relatório de Gestão e Contas da AR-Águas do Ribatejo de 2021.** -----

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Relatório de Gestão e Contas da AR - Águas do Ribatejo de 2021. Considerando que:** - *As contas das empresas locais devem ser apresentadas ao Executivo Municipal, enquanto acionista público, para efeitos de submissão à Assembleia Geral, sendo que o Executivo Municipal deve transmitir orientações ao seu representante nessa Assembleia Geral;* - *O Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2021 foi aprovado por unanimidade na Assembleia Geral da empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., contando com o voto favorável da senhora Presidente da Câmara Municipal em representação do Município de Alpiarça. Proponho:* que, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ratificar o voto favorável dado pela senhora Presidente da



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

*Câmara Municipal, enquanto representante do Município de Alpiarça na Assembleia Geral da empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A, ao Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2021, aprovado em reunião realizada no dia 31 de Março de 2022”.* -----

--- A senhora Presidente informou que, o relatório da AR refletia todas as dificuldades resultantes da pandemia. Disse que, apesar de existirem muitas restrições, a AR tinha-se preparado para as dificuldades e tinha conseguido ultrapassar os problemas que se tinham feito sentir na atividade da empresa. No relatório estavam apresentados os principais dados da atividade e da situação económica ou financeira da empresa, ao longo do documento, e de uma forma mais detalhada estavam apresentados os dados mais relevantes relativamente à atividade. A atividade da empresa, não obstante estas circunstâncias revelou, ainda assim, um equilíbrio do ponto de vista financeiro. A empresa tinha optado, por indicação dos seus associados, pela integração dos valores líquidos na própria empresa, em termos de investimento, e não tinha feito distribuição de dividendos aos seus associados, continuando a recorrer ao financiamento bancário e à apresentação de projetos a nível de financiamento comunitário. -----

--- **Deliberação:** O Relatório de Gestão e Contas da AR-Águas do Ribatejo de 2021, foi ratificado por maioria com abstenção dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 06 – Acordo de Revogação do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Alpiarça e ARPICA.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Revogação do Contrato de Comodato do Edifício Multiusos celebrado entre o Município e a ARPICA. Considerando que:*** Foi celebrado, aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, com a ARPICA, no âmbito do desenvolvimento do projeto do “CLDS 4G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração”, um contrato de comodato em que o Município de Alpiarça cedeu à ARPICA o Edifício Multiusos, situado em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, de que é proprietário; Que a celebração do contrato de comodato foi aprovada em Reunião do Executivo Municipal do dia dezasseis de junho do ano dois mil e vinte e um, ao abrigo da competência para “apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, prevista na alínea u) do nº 1 do artº 33º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Que o Município necessita do edifício para aí instalar o Balcão Único de Atendimento e o Espaço do Cidadão, e que a ARPICA concorda com a revogação do contrato de comodato celebrado, com efeitos reportados a 31 de março do ano dois mil e vinte e dois. ***Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que delibere:*** Aprovar a revogação do contrato de comodato do edifício designado por “Edifício Multiusos” celebrado entre o Município e a ARPICA aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e





## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

*vinte e um, com efeitos reportados a 31 de março do ano dois mil e vinte e dois, bem como aprovar a minuta de Acordo de Revogação do Contrato de Comodato, em anexo à presente proposta”.* -----

--- De seguida, a senhora Presidente explicou, que a criação e instalação do Balcão Único implicou a libertação do edifício multiusos, sendo que entraram em acordo com a ARPICA para revogar o acordo de comodato. Referiu, também, que foi possível realojar o CLDS 4G numa sala do Clube Desportivo “Os Águias”, no entanto, houve necessidade de se fazerem algumas intervenções no edifício multiusos, de forma a ter um espaço mais isolado que permitisse o atendimento com alguma privacidade. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que o comodato deveu-se, essencialmente, pela dificuldade que a ARPICA teve em arranjar um local próprio para o desenvolvimento deste programa. Referiu ainda, que o contrato tinha sido estabelecido para um determinado fim. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por informar que o Município era solicitado para disponibilizar instalações para os mais variados efeitos, e esta era uma questão extremamente complicada de gerir, primeiro porque o Município tem escassos meios, do ponto de vista de disponibilidade para alojar um conjunto de associações ou de atividades que pretendem ocupar os espaços, depois porque em termos gerais, obriga a que o Município assegure a limpeza, a segurança e um conjunto de responsabilidades relativamente aos edifícios como o pagamento da água, de luz e de gás. Nem sempre as entidades tinham continuamente atividades com uma frequência diária, como era o caso do CLDS 4G, que justificasse estarem a ocupar espaços, o que levava a que outras entidades, que tinham capacidade para ocupar espaço, ficassem prejudicadas no apoio do Município. -----

--- **Deliberação:** A proposta do Acordo de Revogação do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Alpiarça e ARPICA, foi aprovada por maioria com abstenção do senhor Vereador da CDU. A senhora Vereadora Fernanda Cardigo não participou na votação por impedimento legal. -----

--- **Ponto 07 – Transferência financeira para o equilíbrio de contas da Cooperativa Agroalpiarça, CIPRL. Para deliberação.** -----

--- De seguida, a senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“Atribuição de subsídio – Equilíbrio de contas/2021. Considerando que:** - A Agroalpiarça, CIPRL, é uma cooperativa que comercializa Vinhos Brancos, Tintos, Rosés e Licorosos Regionais e DOC e Azeite, com um capital social de 150.000,00€, cuja participação da Câmara municipal de Alpiarça ascende os 99,87%; - A lei 50/2012, de 31 de agosto, no seu artigo 40º Equilíbrio de contas, diz que as empresas locais têm de apresentar resultados equilibrados; - A cooperativa, na sua Assembleia Geral do passado dia 11/04/2022, aprovou as suas contas, relativas ao ano de 2021, apresentando um resultado líquido negativo na ordem dos 46.634,18€; - No n.º 2 do artigo 40º, da





## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

*lei mencionada anteriormente, quando o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa, que neste caso é o seguinte: Resultado antes de impostos = 46.608,44€ X 99,87% participação do Município na Cooperativa Agroalpiarça, CIPRL que totaliza o montante a transferir de 46.547,85€; - A despesa em causa deve ser classificada na orgânica 0102 e económica 05010102, sendo que, uma vez que esta rubrica não se encontra criada no nosso orçamento, vai-nos obrigar a proceder a uma modificação orçamental (revisão), de modo a criar e dotar esta rubrica com o montante necessário. Face ao exposto submeto à consideração superior a possibilidade da Câmara Municipal de Alpiarça, ao abrigo do artigo 40º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto “versão atualizada”, autorizar a transferência financeira de 46.547,85€, para o equilíbrio de contas da Cooperativa Agroalpiarça, CIPRL, após a aprovação da referida modificação orçamental (Revisão)”. -----*

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que a Agroalpiarça esteve numa situação extremamente complicada, devido a um conjunto de penhoras e um volume de dívida muito grande, embora fosse desenvolvido um trabalho, ao longo dos anos, de valorização e recuperação da própria imagem, quer do produto, quer em termos de funcionamento e, esse processo refletiu-se num percurso positivo. A questão pandémica não podia ser deixada de lado nas contas. No entanto, salientou que a Agroalpiarça tinha a sua marca valorizada e reconhecida no mercado, e que estava num percurso ascendente. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por dizer que a situação da Agroalpiarça era muito mais profunda, grave e duradoura. A Agroalpiarça não tinha viabilidade porque vivia dos rendimentos das propriedades, que não eram suas e que não entregava ao seu legítimo proprietário, que devia utilizar esses rendimentos para fazer a manutenção da Casa Museu dos Patudos. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Transferência financeira para o equilíbrio de contas da Cooperativa Agroalpiarça, CIPRL, foi aprovada por unanimidade. -----

### --- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Eduardo Costa, que começou por referir que em Portugal, existiam 308 Municípios e não sabia se mais algum, tinha uma empresa que produzia bens que nada tinham a ver com as competências municipais, ainda mais quando não era rentável e toda a receita iria para uma entidade que não dava qualquer retorno à Câmara Municipal. Disse que a empresa devia ser dissolvida e os trabalhadores



## Município de Alpiarça

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2022 RC 28 ABRIL 2022 - MANDATO 2021 – 2025

integrados no Município, porque a lei até previa essas situações. Referiu que o mês de Abril era significativo para o Município porque havia dois acontecimentos relevantes, o dia 2 de Abril, o dia do Município e o dia 25 de Abril, o dia da Liberdade, ambos com um conjunto de atividades muito interessantes. Sendo que, o dia 3 de Abril marcava a morte de Salgueiro Maia e como tal, era interessante no próximo ano fazer uma evocação, nomeadamente deviam continuar a incluir uma visita ao Largo Salgueiro Maia, onde se encontra a Escultura do Cravo. Quanto ao hastear da Bandeira Nacional, referiu que não estava a ser cumprida a lei e essa situação devia ser revista. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe João Serrano, que começou por dizer que, a artesã Liliana tinha uma loja no mercado e estava disponível para que as artesãs possam vender ou expor os seus produtos na sua loja. Questionou, se existia a possibilidade de trocar a sala que foi cedida para a Sede da Associação de Pais, pela sala da Sede da AIDIA, uma vez que a sala era maior e serviria para expor as máquinas e, para as artesãs poderem trabalhar. -----

--- Interveio a senhora Presidente, começando por dizer que relativamente à questão das salas e da organização das salas no edifício Visconde Barroso, a mesma era organizada e administrada pela Junta de Freguesia. Referiu que a questão da evocação do Salgueiro Maia e da homenagem que estava subjacente, seria uma das atividades que o Município iria promover ao longo do tempo no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. No que dizia respeito à Agroalpiarça era necessário ter coragem para tomar decisões que nem sempre são agradáveis, mas que são imperativas para defender os interesses do Município. -----

### --- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 11h32m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Dirigente Intermédio de 3.º Grau da UOAAJRHG

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba